

## REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS – CIOA E MUSCA - DO

### MUNICÍPIO DE AVIS

#### 1. Identificação

No Convento de S. Bento de Avis estão instalados mais dois espaços expositivos: o Centro Interpretativo da Ordem de Avis (CIOA) e o Museu Municipal de Avis ou Museu do Campo Alentejano (MUSCA). Estes espaços são propriedade do Município de Avis.

#### 2. Localização e contactos

Os dois espaços localizam-se no Largo Cândido dos Reis, em Avis. O CIOA ocupa a ala sul do Claustro norte. O MUSCA está instalado nas salas do Capítulo e de Leitura dos Monges do Convento de S. Bento de Avis.

Os contactos:

Apartado 25 7481-909 Avis

Telefone: 242 410 088

Fax: 242 410 098

e-mail: [museu@cm-avis.pt](mailto:museu@cm-avis.pt); [arquivohistorico@cm-avis.pt](mailto:arquivohistorico@cm-avis.pt)

#### 3. Horário

- Horário de Trabalho de 40 horas

Horário de Inverno (30 de Setembro a 31 de Maio): de Terça a Domingo das 9.00h às 13.00h e das 14.00h às 18.00h;

Horário de Verão (1 de Junho a 30 de Setembro): de Terça a Domingo das 10.00h às 13.00h e das 15.00h às 20.00h.

- Horário de trabalho de 35 horas (a implementar após a entrada em vigor do ACEEP)

Horário de Inverno (30 de Setembro a 31 de Maio): De Terça a Domingo das 9.00h às 13.00h e das 14.00h às 17.00h;

Horário de Verão (1 de Junho a 30 de Setembro): De Terça a Domingo das 10.00h às 13.00h e das 15.00h às 19.00h.

- a) A última entrada faz -se 30 minutos antes do encerramento dos espaços.
- b) O horário de abertura ao público encontra-se afixado no exterior dos espaços museológicos.
- c) Os espaços museológicos encerram todas as segunda-feiras; no dia 1 de Janeiro; nos dias 24 e 25 de Dezembro.
- d) Os espaços museológicos podem ainda encerrar em dias específicos, por deliberação do órgão competente.

#### **4. Ingresso**

- a) O ingresso normal de acesso aos espaços museológicos é de **2,5€ (dois euros e cinquenta cêntimos)** por pessoa.
- b) O ingresso terá uma redução:
  - I. De 50% para:
    - i. Portadores do cartão Jovem Múncipe ou Passe Social;
    - ii. Pessoas com idade igual ou superior a 66 anos;
    - iii. Estudantes de qualquer grau de ensino, mediante apresentação de cartão escolar;
    - iv. Grupos escolares, em visita de estudo;
    - v. Bilhete família – A partir de 4 elementos (inclusive) com ascendência directa de 1.º e/ou 2º grau ou equiparado
    - vi. Utentes do Parque de Campismo de Albufeira do Maranhão e de Unidades de Alojamento Aderentes\*
  - II. De 20% para:
    - i. Grupos com mais de 10 pessoas.
  - III. As isenções concedidas são as seguintes:
    - i. Crianças até aos 12 anos de idade inclusive;
    - ii. Funcionários do Município de Avis;
    - iii. Escolas da área do Município de Avis;
    - iv. Todos os visitantes no dia 18 de Maio — Dia Internacional dos Museus;
    - v. Entidades ou grupos convidados pelo Município de Avis.
- c) A tabela com os valores de ingresso nos espaços museológicos e respetivos descontos e isenções será obrigatoriamente afixada na recepção em local visível ao público.

## 5. Acolhimento ao público

- a) O acolhimento ao público realiza-se na recepção cabendo ao funcionário responsável pelo acolhimento fornecer as informações e esclarecimentos solicitados, bem como guardar os bens de entrada interdita, em caso de necessidade.
- b) Os espaços museológicos dispõem de livro de reclamações.
- c) Quando existirem reclamações no respectivo livro, deverão os serviços administrativos proceder de acordo com a legislação em vigor.

## 6. Normas de visita

- a) Durante a visita aos espaços não é permitido:
  - I. Fazer -se acompanhar de animais, à excepção de cães-guia;
  - II. A entrada a pessoas com malas de grandes dimensões, mochilas, sacos de compras, chapéu-de-chuva as quais devem ser deixadas em local próprio;
  - III. Comer, beber ou fumar;
  - IV. Correr nos diversos espaços de exposição;
  - V. Tocar nas peças expostas, excepto naquelas que estão preparadas especificamente para esse fim;
  - VI. Fotografar com flash;
  - VII. Usar telemóvel durante as visitas guiadas;
  - VIII. Entrada de estranhos nas zonas reservadas, sem a prévia autorização e acompanhamento dos técnicos;
- b) É expressamente proibido apoiar-se sobre as vitrinas ou qualquer outro tipo de decoração.
- c) É permitido a captação de imagens fotográficas e em vídeo, excepto para fins comerciais ou públicos. Neste último caso é necessário solicitar autorização específica para fotografar ou filmar os espaços museológicos O requerimento deverá ser dirigido ao Vereador do Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Avis, e deverá conter o motivo do pedido bem expresso, assim como referir qual o equipamento a utilizar para a produção da imagem.
- d) É permitida a entrada de carrinhos de bebé.
- e) O pessoal da recepção pode recusar-se a guardar objectos pessoais do visitante, caso se verifique que estes não poderão ser guardados com segurança na área de acolhimento.

## **7. Apoio a pessoas com deficiência ou mobilidade condicionada**

a) Os espaços museológicos estão instalados num edifício histórico adaptado para o efeito, dispondo de acesso a pessoas com mobilidade condicionada.

## **8. Marcação de visitas**

a) As visitas guiadas aos espaços para grupos deverão ser marcadas com pelo menos 10 dias úteis de antecedência através de um pedido por escrito dirigido ao Vereador do Pelouro da Cultura e enviados por correio, fax ou e-mail.

b) Em situações pontuais podem efectuar-se visitas guiadas cujo pedido seja realizado com apenas 5 dias úteis de antecedência, no entanto ficam condicionadas à disponibilidade dos recursos existentes.

c) O número máximo de participantes por visita é estipulado de acordo com as características do grupo e o espaço disponível. Poderá haver necessidade de dividir as pessoas por subgrupos, o que pode provocar alguns minutos de espera entre visitas.

d) As visitas guiadas realizam-se durante todo o ano, em horário a combinar.

## **9. Serviços Educativos**

a) Os espaços museológicos dispõem de Serviços Educativos cujo objectivo é dinamizar as exposições, bem como as actividades desenvolvidas, promovendo assim a interacção com os públicos e, simultaneamente, fomentar uma política de educação formal e não formal.

b) As actividades serão orientadas por técnicos do Município sendo obrigatória a presença de um responsável por grupo.

c) O número máximo de participantes em cada actividade será estipulado pelo Município de acordo com as características dos grupos e o espaço existente.

d) As marcações deverão ser efectuadas através do preenchimento da ficha de inscrição, cedida pelo Serviço Educativo e disponível no site do Município, e enviada por correio, fax ou correio electrónico ([arquivohistorico@cm-avis.pt](mailto:arquivohistorico@cm-avis.pt); [museu@cm-avis.pt](mailto:museu@cm-avis.pt)), com pelo menos 10 dias úteis de antecedência.

e) O Município não se responsabiliza pelas crianças que participam nas suas actividades, quer a sua participação se verifique em grupo ou individualmente, para além das acções enquadradas na referida actividade.

f) Em situações pontuais também podem ser efectuadas actividades pedagógicas durante o fim-de-semana, no entanto têm de ser aprovadas superiormente.



## 10. Segurança

a) Os espaços museológicos estão equipados com as condições de segurança indispensáveis para garantir a protecção e a integridade do acervo nele incorporado bem como dos funcionários, instalações e visitantes, nomeadamente: equipamento de detecção de intrusão e incêndio.

b) A vigilância é feita presencialmente.

c) Os espaços museológicos dispõem de “Plano de Emergência”.

\*mediante apresentação de documento comprovativo